

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 035/26**

1. Objeto: Execução de serviços de construção, montagem e demais atividades necessárias para a instalação de duas Estações de Redução de Pressão (ERPs), localizadas em Guaramirim (ERP 03) e Blumenau (ERP 08), incluindo a retirada das atuais estações e transporte ao almoxarifado da SCGÁS, localizado em Biguaçu.

2. Área Requisitante: Gerência de Engenharia.

3. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas:

CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- O Procedimento Licitatório Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema **“Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A** (www.licitacoes-e.com.br), através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), e será conduzido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

5. Objeto:

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	300156	Execução de serviços de construção, montagem e demais atividades necessárias para a instalação de duas Estações de Redução de Pressão (ERPs), localizadas em Guaramirim (ERP 03) e Blumenau (ERP 08), incluindo a retirada das atuais estações e transporte ao almoxarifado da SCGÁS, localizado em Biguaçu	Serv.	Vide PPU

6. Qualificação Técnica

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

NOTA: No caso de o licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

6.1.2 - Capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviços de construção e montagem emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico), que comprovem experiência em substituição de estações de gás para Companhias Distribuidoras de gás canalizado ou de transporte deste combustível canalizado.

6.1.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, Engenheiro Mecânico (ou profissional com formação em Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA, de 14/12/88), reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, referente à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: Serviços de construção e montagem referentes à substituição de estações de gás para Companhias de Distribuidoras ou de transporte de gás canalizado.

6.1.3.1 - O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SCGÁS. Além do Profissional citado no item 6.1.3, o Licitante deverá também apresentar um Engenheiro Civil, devidamente reconhecido pelo CREA, o qual deverá pertencer ao seu quadro permanente em uma das formas previstas no presente item 6.1.3.1. Tanto o profissional citado no item 6.1.3 (Engenheiro Mecânico ou outro profissional de Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA), quanto o profissional Engenheiro Civil deverão constar no Registro da empresa junto ao CREA como Responsáveis Técnicos.

6.1.3.2 - O Licitante deverá indicar nominalmente o profissional cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa como Responsável Técnico, para fins de verificação do atendimento da qualificação técnico-profissional.

6.1.4 - Capacidade técnico-profissional do Engenheiro Chefe da Obra:

Formação / Especialidade: Engenheiro Mecânico (ou profissional com formação em Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA, de 14/12/88), detentor de Atestado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, atendendo as condições de qualificação técnico-profissional abaixo definidas:

6.1.4.1 - Experiência em coordenação ou gerenciamento ou execução de obras de construção e montagem referentes à substituição de estações de gás para Companhias Distribuidoras ou de transporte de gás canalizado.

6.1.5 - “*Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo anexo) na execução de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono, disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Nesta etapa de habilitação deverá também ser apresentada a “*Declaração Individual de Disponibilidade*” (ver modelo anexo) do Engenheiro Chefe de Obra, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de comprovação de capacidade técnica deste profissional. Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos profissionais elencados nos itens 2 e seguintes da *Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado* devem ser apresentados na fase de mobilização.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades no canteiro de obras e/ou frente de serviço do CONTRATADO, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

6.1.6 - “*Relação de Máquinas e Equipamentos*” (ver modelo anexo) mínimos necessários para execução dos serviços de montagem, construção, instalação, condicionamento e testes de dutos de aço carbono.

6.1.7 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços mediante apresentação de “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*”.

7. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo Q4** - Memorial Descritivo, e demais anexos do Edital e da Minuta do Contrato.

8. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 180 (cento e oitenta) dias.

9. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da **Assinatura do Contrato**.

9.1. Prazo de Mobilização do Contratado: conforme estabelecido no item 2.7 do Memorial Descritivo – Anexo Q4.

10. Locais de Execução dos Serviços:

- BR-280, Km 49.9, Escolinha, Guaramirim/SC (ERP 03) - Pátio da ETC-02.

- Rua 2416, entre as Ruas Maria Polidoro e Prof. Max Humpl, Salto Norte, Blumenau/SC (ERP 08).

11. Preço Estimado: O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

12. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato, e em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo – **Anexo Q4** e Critérios de Medição - **Anexo Q8**.

13. Reajuste dos Preços

13.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

14. Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais

14.1 - O CONTRATADO deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.1.1 - Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato e, quando em dinheiro, será devolvida após o término de sua vigência, atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

14.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

14.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o CONTRATADO obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contando da data em que for notificado pela SCGÁS.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da SCGÁS:

Gerenciamento: Fernando Ferreira Margarida Tel.: (48) 3229-1274 Email: fernando.ferreira@scgas.com.br	Fiscalização: Humberto Arakaki Junior Tel.: (48) 3229-1123 Email: humberto.arakaki@scgas.com.br
---	--

Anexos do Edital:

- ✓ Declaração de ME-EPP
- ✓ Declaração do Licitante
- ✓ Declaração Autenticidade de Documentos
- ✓ Relação de Máquinas e Equipamentos
- ✓ Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado
- ✓ Declaração Individual de Disponibilidade do Engenheiro Chefe de Obra
- ✓ Declaração de Visita
- ✓ Planilha de Preços Unitários (PPU)

Anexos do Contrato:

- Q1 – Condições Gerais Contratuais
- Q2 – Condições Específicas Contratuais
- Q3 – Condições Específicas de Projeto Executivo Complementar
- Q4 – Memorial Descritivo
- Q7 – Proposta do Contratado (PPU Preenchida)
- Q8 – Critérios de Medição
- Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- Q13 – Especificações Técnicas
- Q14 – Projetos
- Q15 – Modelo de TRD
- Q16 – Matriz de Riscos



**Presidente da Comissão de
Licitação**

Gerência Jurídica